

PREV), desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 20/02/2026.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Andrea Kelly Silva Duarte

MEMBRA SUPLENTE

PRESIDENTE

Paulo Amilcar Sucupira

MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE INVESTIMENTOS

Paloma Musa Mendes Pereira

MEMBRA TITULAR – DIRETORA ATUÁRIA

Denilson de Oliveira Adriano

MEMBRO TITULAR - SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC

Takeshi Cardoso Koshima

MEMBRO TITULAR - REPRESENTANTE DA SEFAZ

DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº58/2026,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

FUNDOS DE INVESTIMENTO ADMINISTRADOS PELO BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, GERIDOS POR BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, POR BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, E BTG PACTUAL GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., POR BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS COMO CORRETORA, E O BANCO BTG PACTUAL S.A., COMO DISTRIBUIDOR E CUSTODIANTE DE TÍTULOS PÚBLICOS RECOMENDADOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-CEARAPREV.

FUNDO	CNPJ
Art. 7º, Inciso I - Limite para alocação dos recursos: 100% (sem pré-gestão)	
BTG PACTUAL TESOIRO IPCA GERAL FI RF	09.814.233/0001-00
BTG PACTUAL TESOIRO SELIC INSTITUCIONAL FI RF	37.927.707/0001-58
BTG PACTUAL TESOIRO IPCA LONGO FI RF	20.374.752/0001-20
BTG PACTUAL TESOIRO IPCA CURTO	07.539.298/0001-51
BTG PACTUAL TESOIRO PRÉ FIXADO FI RF REFER. IRF-M1+	43.140.671/0001-60
Art. 7º, Inciso V - Limite para alocação dos recursos: 80 % (pró-gestão nível II+)	
BTG PACTUAL TESOIRO SELIC FI RF	09.215.250/0001-13
BTG PACTUAL TESOIRO HEDGE INSTITUCIONAL	55.368.221/0001-09
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF	04.501.865/0001-92
BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL FI RF LP	48.373.485/0001-95
LFT11	61.088.467/0001-20
Art. 7º, Inciso VII - Limite para alocação dos recursos: 20 % (pró-gestão nível III+)	
BTG PACTUAL YIELD DI FI RF REF CP	00.840.011/0001-80
CDB I FIQ RF CP	16.565.016/0001-81
CDB PLUS FI RF CP	27.717.359/0001-30
BTG PACTUAL CRÉDITO CORP I FIQ DE FI RF CP	14.171.644/0001-57
Art. 8º, I - Limite para alocação dos recursos: 40 % (pró-gestão nível II+)	
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FI DE AÇÕES	11.977.794/0001-64
BTG PACTUAL SYNERGY LO FIA	60.018.334/0001-14
BTG PACTUAL FIA OPORTUNIDADES LISTADAS	46.300.375/0001-78
Art. 8º, II - Limite para alocação dos recursos: 40 % (pró-gestão nível II+)	
TIRB11	57.063.444/0001-93
SPXB11	42.682.199/0001=93
SMAB11	42.682.281/0001-50
IBOB11	42.427.783/0001-34
Art. 9º, Inciso II - Limite para alocação dos recursos: 10 % (pró-gestão nível III+)	
AQR LB EQ FIM IE (HEDGEADO)	34.979.903/0001-88
AQR LB EQUIT FIM IE (NÃO HEDGEADO)	45.645.971/0001-27
AQR GL TECH FC FIA IE (NÃO HEDGEADO)	40.905.681/0001-51
BTG PACTUAL MFS FIM IE	31.964.457/0001-40
Art. 10, Inciso I - Limite para alocação dos recursos: 15 % (pró-gestão nível II+)	
BTG PACTUAL S&P 500 BRL FIM	36.499.594/0001-74
Art. 10º, Inciso III - Limite para alocação dos recursos: 10 % (pró-gestão nível IV)	
BTG PACTUAL TIMBERLAND I FIQ FIP	21.098.129/0001-54
BTG PACTUAL FIQ FIP INFRA II	14.584.094/0001-06
BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FIPMULTIESTRATÉGIA	35.640.811/0001-31
BTG PACTUAL INVESTIMENTOS DE IMPACTO RESP FIP	36.642.497/0001-99
BTG PACTUAL CO INST RESP LIMITADA FIP INFRA	55.177.883/0001-00
BTG PACTUAL INFRA III FEEDER RESP LIMITADA FIP	49.430.776/0001-30
BTG PACTUAL INFRA DIVIDENDOS FI BD/V11	35.640.741/0001-11
BTG PACTUAL ECONOMIA REAL IIFIP MULT-A	44.172.961/0001-13
BTG PACTUAL SIGNAL IV FIP MULESTRATÉGIA	59.827.161/0001-60
Fundos Imobiliários - Art. 11 - Limite para alocação dos recursos: 20% (pró-gestão nível III+)	
BTG HOSPITALIDADE RETORNO TOTAL FII – BTHR11	60.329.826/0001/20

SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

EDITAL Nº01, de 25 de fevereiro de 2026.

CONVOCA REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ELEITOS EM CONFERÊNCIA ELEITORAL PARA EVENTO DE POSSE, A SER REALIZADO NA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS, CONFORME DISPÕE.

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída nos termos do art. 10, da Lei nº 18.693, de 15 de fevereiro de 2024 pela Portaria nº 03/2024/SEPINCE, alterada pelas Portarias nº 05/2024/SEPINCE, 02/2025/SEPINCE, 03/2025/SEPINCE e 06/2025/SEPINCE, no uso das atribuições a si conferidas pelos referidos normativos e, especialmente, pelo art. 10, §§2º, 3º e 4º, da Lei nº 18.693, de 15 de fevereiro de 2024, e a PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS, nos termos do art. 16, P.U. da Lei 18.693, de 15 de fevereiro de 2024, CONSIDERANDO o transcurso regular do processo eleitoral previsto na lei retromencionada, em Conferência eleitoral realizada aos dias 6 e 7 de novembro de 2026, RESOLVEM TORNAR PÚBLICA a presente convocação:

Art. 1º Ficam convocados os representantes, titulares e suplentes, dos Povos Indígenas, de que trata o arts 4º, II, alínea “a”, da Lei 18.693, de 15 de fevereiro de 2024, eleitos na Conferência Eleitoral Estadual dos Povos Indígenas do Estado do Ceará, conforme lista nominal constante no Anexo I deste Edital, para tomar posse das funções de conselheiros titulares e conselheiros suplentes do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, para exercício do mandato no biênio 2026-2027.

Art. 2º Ficam igualmente convocadas as Organizações da Sociedade Civil com atuação comprovada na pauta indígena, de que trata o art. 4º, inc.

